



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 02

Pergunta 1

“Gostaríamos de esclarecimentos de V.S.^a quanto ao acima exposto, bem como, se possível, a alteração do respectivo Edital para que fosse afastado tal prerrogativa e, assim, conceder maior concorrência ao certame, sendo certo que, conforme demonstrado, a instauração do respectivo Regime Especial em nada afetará a devida prestação dos serviços de assistência médica pela OPS.”

Resposta 1

O regime especial de Direção Técnica é instaurado quando a ANS detecta anormalidades administrativas graves de natureza assistencial em uma operadora de plano de saúde, colocando em risco a continuidade e a qualidade da assistência prestada a seus beneficiários.

Diante do exposto, de forma a preservar e mitigar riscos ao empregado Dataprev, será mantido o subitem 2.3 do Edital.

Fabício Salles da Costa
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento